



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/2023.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **AMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ N.º 05.433.688/0001-17, com endereço à RUA JOSÉ DE MACÊDO FREIRE, 321, CONJUNTO JANDUÍ, ASSÚ/RN, para prestação de serviços de apoio administrativo de consultoria e assessoria na elaboração de Planos de Trabalho e de Propostas de Convênios junto aos governos Federal e Estadual; acompanhamento da tramitação dos projetos, Convênios e Contratos de Repasses firmados pelo município; capacitação da Equipe local para efetivação das operações necessárias ao bom andamento dos Convênios e de outras modalidades de transferências de recursos que tramitam no ambiente virtual do sistema de gestão Plataforma+Brasil, auxiliar na preparação da prestação de contas dos Convênios e dos Contratos de Repasses, por um período de 12 (doze) meses, com a presença do profissional qualificado pelo menos três vezes por semana na Prefeitura Municipal e/ou sempre que administração achar necessário, no valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

São Fernando/RN, 20 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
GENILSON MEDEIROS MAIA  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

---

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0018/2023.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, toma dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **AMG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ N.º 05.433.688/0001-17, com endereço à RUA JOSÉ DE MACÊDO FREIRE, 321, CONJUNTO JANDUÍ, ASSÚ/RN, para prestação de serviços de apoio administrativo de consultoria e assessoria na elaboração de Planos de Trabalho e de Propostas de Convênios junto aos governos Federal e Estadual; acompanhamento da tramitação dos projetos, Convênios e Contratos de Repasses firmados pelo município; capacitação da Equipe local para efetivação das operações necessárias ao bom andamento dos Convênios e de outras modalidades de transferências de recursos que tramitam no ambiente virtual do sistema de gestão Plataforma+Brasil, auxiliar na preparação da prestação de contas dos Convênios e dos Contratos de Repasses, por um período de 12 (doze) meses, com a presença do profissional qualificado pelo menos três vezes por semana na Prefeitura Municipal e/ou sempre que administração achar necessário, no valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

São Fernando/RN, 20 de janeiro de 2023.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**E0B4C549

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/01/2023. Edição 2955  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>